



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2969/2020

Data da disponibilização: Segunda-feira, 11 de Maio de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 810/2020 (REPUBLICAÇÃO)

*Texto da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 810/2020 republicado em razão de erro material, conforme despacho de fl. 184 (doc. 097) do PA nº 4603/2020.

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 797/2020 para aprimorar a redação de alguns dispositivos e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular o prosseguimento do processo;

CONSIDERANDO que, com relação às ações ajuizadas antes da vigência da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 797/2020, é conveniente que o juízo onde tramita a ação possa propor audiências por videoconferência;

CONSIDERANDO que, diante das peculiaridades locais ou do processo, é conveniente que o juízo onde tramita a ação possa dispensar a designação prévia de audiência inicial;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar a redação de alguns dispositivos da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 797/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Os arts. 4º, 5º e 8º da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 797/2020 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Parágrafo único. Caso a parte demandada não se manifeste ou informe ao juízo, por qualquer meio eficaz (petição, telefone, WhatsApp ou e-mail da Vara do Trabalho), não dispor dos meios necessários para participar da audiência por videoconferência, esta será considerada frustrada, devendo o processo prosseguir na forma do art. 335 do CPC, conforme previsão contida no § 1º do art. 8º desta Portaria".

"Art. 5º Para as ações ajuizadas antes da vigência desta Portaria, sem prejuízo da iniciativa do juízo, poderá qualquer das partes declarar, por petição, que possui condições técnicas para a realização das audiências por videoconferência, fornecendo meios confiáveis e seguros para eventuais notificações e intimações".

"Art. 8º A apresentação da defesa observará o rito estabelecido no art. 335, caput, e seu inciso I, do CPC, inclusive quanto ao prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, não se aplicando às partes, nas audiências iniciais, as cominações do art. 844 da CLT.

§ 1º Frustrada a designação da audiência inicial diante do não atendimento, pelo reclamante, das disposições do art. 3º desta Portaria ou, pela reclamada, nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 4º, deverá a parte demandada ser novamente intimada, desta feita, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º O juiz poderá, em decisão fundamentada, dispensar a designação prévia de audiência inicial quando as peculiaridades locais ou do processo assim o recomendarem, hipótese em que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa fluirá da notificação da reclamada.

§ 3º Em qualquer hipótese, deverá o(a) magistrado(a) possibilitar vista à parte autora dos documentos apresentados com a(s) defesa(s), e assinalar prazo para que as partes especifiquem as provas que pretendem produzir, sua pertinência e finalidade, para então proferir julgamento conforme o estado do processo ou decisão de saneamento e, se necessário, realizar audiência de instrução, observado o cronograma do artigo 6º.

§4º A audiência que exigir coleta prévia de elementos probatórios pelo advogado, defensor ou procurador será adiada se a parte peticionar informando a impossibilidade de obtê-los".

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 797/2020.

Art. 3º O § 3º do art. 8º da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 797/2020 fica renumerado para § 4º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
(assinado eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Corregedor
TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
Processo Administrativo nº 17476/2018
Interessada: Juíza Antônia Helena G. Borges Taveira
Assunto: Auxílio-saúde

DESPACHO (...) Diante do exposto, determino que a Exma Juíza do Trabalho Antônia Helena Gomes Borges Taveira restitua ao erário a importância recebida a título de auxílio saúde no mês de fevereiro de 2019, em relação ao seu dependente Matheus Borges Taveira, vez que o mesmo perdeu a condição de beneficiário no mês em que se deu sua colação de grau (janeiro/2019). Destaco que no mês de março daquele ano o benefício foi devidamente suspenso. Assim sendo, com fulcro no artigo 29, XVIII e XX do Regimento Interno deste Regional, autorizo o ressarcimento pecuniário consignado em folha de pagamento dos valores recebidos indevidamente a título de auxílio-saúde pela Exma Juíza do Trabalho Antônia Helena Gomes Borges Taveira no mês de fevereiro de 2019, sem a incidência de juros e correção monetária, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 217/2014 e Resolução CSJT nº 254/2019, dandose ciência da decisão à magistrada. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para as providências cabíveis, e posterior encaminhamento à Seção de Pagamento de Magistrados.

Assinado eletronicamente em 14/04/2020

Desembargador Daniel Viana Junior
Corregedor do TRT da 18ª Região

Edital Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 15/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 20 de maio de 2020, será realizada correição ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como o Senhor Diretor de Secretaria da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que também ocorrerá por meio de videoconferência, às 09:00 horas do dia 20 de maio, com a utilização da ferramenta Google Meet, conforme procedimentos disciplinados na Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Fica revogado o Edital de Correição Ordinária n.º 10/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 8 de maio de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 16/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 22 de maio de 2020, será realizada correição ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que também ocorrerá por meio de videoconferência, às 09:00 horas do dia 22 de maio, com a utilização da ferramenta Google Meet, conforme procedimentos disciplinados na Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Fica revogado o Edital de Correição Ordinária n.º 11/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 8 de maio de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 17/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 29 de maio de 2020, será realizada correição ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020, para o que ficam cientificadas as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, bem como o Senhor Diretor de Secretaria da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que também ocorrerá por meio de videoconferência, às 09:00 horas do dia 29 de maio, com a utilização da ferramenta Google Meet, conforme procedimentos disciplinados na Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Fica revogado o Edital de Correição Ordinária n.º 13/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 8 de maio de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6431/2020 – SISDOC

Interessado(a): SORAYA JAMYE HELOU CASTRO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6448/2020 – SISDOC

Interessado(a): MATEUS RICARDO PROVENSI

Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar

Decisão: Deferimento

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6169/2020 – SISDOC

Interessado(a): ROSA MARIA DANTAS STIVAL

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento do benefício de auxílio pré-escolar e inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6357/2020 – SISDOC

Interessado(a): RAFAEL AMORIM ONUKI

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da licença paternidade, no período de 04 de maio a 08 de maio de 2020 e da respectiva prorrogação, no período de 09 de maio a 23 de maio de 2020, e dos benefícios de auxílio pré-escolar e auxílio-natalidade, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6464/2020 – SISDOC

Interessado(a): RODRIGO RABADAN DE OLIVEIRA

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da licença paternidade, no período de 10 de maio a 14 de maio de 2020 e da respectiva prorrogação, no período de 15 de maio a 29 de maio de 2020, e dos benefícios de auxílio pré-escolar e auxílio-natalidade, inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção e instalação de Galeria de fotos dos Juízes Titulares das Varas de Trabalho das Cidades de Ceres, Uruaçu e Goiás, conforme Edital.

Data da Sessão: 25/05/2020, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

Bruno Daher de Miranda

Pregoeiro

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 6390/2020 – SISDOC.

Interessado(a): ANAÍLE FLÔRES DE PAULA PACHECO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: DEFERIMENTO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 6403/2020 – SISDOC.

Interessado(a): ANAÍLE FLÔRES DE PAULA PACHECO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: DEFERIMENTO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 6459/2020 – SISDOC.

Interessado(a): HELLEN ROSE MARTINS LAGE

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020

Decisão: DEFERIMENTO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Portaria

Portaria SAUDI

PORTARIA TRT 18ª SAUDI Nº 821/2020

O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas

atribuições regulamentares,

Considerando a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/SAUDI nº 179, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência, a estrutura e a atuação da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 29, de 24 de setembro de 2015, que aprova os Manuais de Procedimentos de Auditoria, de Inspeção Administrativa e de Fiscalização do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2020, constante do Processo Administrativo nº 14.626/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Ítalo Pires Ferreira e Thiago Campagnaro Crevelin, lotados nesta Secretaria de Auditoria Interna, para, sob a liderança do primeiro, realizarem Auditoria de Conformidade nas Contratações sob a Modalidade Pregão com Registro de Preços, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditoria para o ano de 2020.

Art. 2º Designar o servidor Thiago Campagnaro Crevelin como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de maio de 2020.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SCR	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Despacho	2
Despacho SCR	2
Editais	2
Editais SCR	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	3
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
Aviso/Comunicado	4
Aviso/Comun/SLC	4
GERÊNCIA DE SAÚDE	4
Despacho	4
Despacho GS	4
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	4
Portaria	4
Portaria SAUDI	4